



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 29 DE 11 DE ABRIL DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 30 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO Nº 011-21PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 011-21PE-PMG

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 053-22PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-22-PMG - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-23SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO, FERRAMENTAS DE TRABALHO; DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI - BA.

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 29 DE 11 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
Total por Ação:	320.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado:	440.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
Total por Ação:	320.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Anulado:	440.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA•FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 • ANO XV | N ° 2872 ED. EXTRA, PÁGINA 3. Sendo assim:

Onde se lê:**(...)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-23PE-PMG**

Leia-se:**(...)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-23PE-PMG**

Guanambi - Bahia, em 13 de abril de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA•FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 • ANO XV | N ° 2872 ED. EXTRA, PÁGINA 43. Sendo assim:

Onde se lê:**(...)**

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Leia-se:**(...)**

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA

Guanambi - Bahia, em 13 de abril de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 053-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-22-PMG

Aos **03 dias do mês de abril de 2023, as 10:20 horas** reuniu-se na prefeitura Municipal de Guanambi localizada na Praça Henrique Pereira Donato nº90 – centro – Guanambi – BA a Comissão do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 935, de 29 de junho de 2022, sob a responsabilidade de **Léia da Silva de Oliveira** – Presidente, **Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva**– 1º Membro e **Giulliard Fernandes Gomes** – 2º Membro. A presidente deu início à reunião, onde compareceu o Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador(a) da cédula de identidade nº 14.528.183-39 SSP-BA e CPF nº 032.150.965-01, representando a empresa PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº42.011.486/0001-03, estabelecida na Avenida do Trabalho, nº 320, Bairro São José, Guanambi-Bahia, CEP:46.430-000, telefone fixo (77) 3451-4350, informou que a presente reunião é para tratar negociação de preços do LOTE IV em face da rescisão amigável da primeira colocada nos lotes supramencionados referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 053-22PE-PMG cujo o objeto é **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** Apresentados os preços da arrematadora dos LOTE VI a empresa **ACEITOU** a proposta dos seguintes lotes supramencionados. Em seguida, já habilitada a empresa a Comissão procedeu à análise da e a autenticidade das certidões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros, e a empresa, para que produza seus efeitos legais.

Guanambi-BA, 03 de abril de 2023.

Léia da Silva de Oliveira
CPF: 073.560.335-93
Presidente

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva
CPF: 001.978.735-96
1º Membro

Giulliard Fernandes Gomes
CPF: 839.823.375-34
2º Membro

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº 42.011.486/0001-03
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, estabelecida na Avenida do Trabalho, nº 320, Bairro São José, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, telefone fixo (77) 3451-4350, através de seu Representante Legal, S r. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador(a) da cédula de identidade nº 14.528.183-39 SSP-BA e CPF nº 032.150.965-01.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA: JCB						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND	12	GEO	R\$ 100,03	R\$ 1.200,36
2	CABO ACELERADOR	UND	4	IKS	R\$ 325,09	R\$ 1.300,36
3	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	UND	30	GEO	R\$ 120,87	R\$ 3.626,10
4	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	20	GEO	R\$ 91,69	R\$ 1.833,80
5	BUCHA DA RETRO	UND	30	GEO	R\$ 125,03	R\$ 3.750,90
6	BUCHA DO APOIO	UND	30	GEO	R\$ 125,03	R\$ 3.750,90
7	BUCHA DO APOIO DA RETRO	UND	30	GEO	R\$ 116,70	R\$ 3.501,00
8	BUCHA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	UND	30	GEO	R\$ 108,36	R\$ 3.250,80
9	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UND	30	GEO	R\$ 83,36	R\$ 2.500,80
10	BUCHA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	30	GEO	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60
11	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO	UND	30	GEO	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60
12	BUCHA INTERNA DO EIXO DIANTEIRO	UND	20	GEO	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80
13	BUZINA	UND	2	OSPINA	R\$ 66,69	R\$ 133,38
14	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	UND	2	DELPHI	R\$ 316,75	R\$ 633,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

15	CABO COMANDO BLOQUEIO	UND	4	IKS	R\$ 325,09	R\$ 1.300,36
16	CABO COMANDO ESTACIONAMENTO	UND	4	IKS	R\$ 316,75	R\$ 1.267,00
17	CABO DE AÇO DA TRAVA DO ESCORPIÃO	UND	4	IKS	R\$ 312,59	R\$ 1.250,36
18	CABO DE CONTROLE DE LANÇA	UND	4	IKS	R\$ 316,75	R\$ 1.267,00
19	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	4	IKS	R\$ 320,92	R\$ 1.283,68
20	CABO DO ACELERADOR	UND	6	IKS	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
21	CABO DO COMANDO DA CAÇAMBA	UND	4	IKS	R\$ 233,40	R\$ 933,60
22	CABO DO FREIO DE PÉ	UND	50	JCB	R\$ 8,34	R\$ 417,00
23	CABO FLEXÍVEL TRANSM.	UND	50	JCB	R\$ 8,34	R\$ 417,00
24	CALÇO BALANÇA	UND	50	GEO	R\$ 37,51	R\$ 1.875,50
25	CALÇO MANGA DE EIXO	UND	4	GEO	R\$ 20,84	R\$ 83,36
26	CALÇO DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	2	GEO	R\$ 75,02	R\$ 150,04
27	CAMISAS CILINDRO LEVANTE	UND	4	CTS	R\$ 1.625,45	R\$ 6.501,80
28	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	JCB	R\$ 354,26	R\$ 1.417,04
29	CEBOLINHA DO MOTOR - SENSOR DE ÓLEO	UND	4	BOSCH	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
30	CEBOLINHA DO TORQUE - SENSOR	UND	4	BOSCH	R\$ 641,84	R\$ 2.567,36
31	CHAVE DA PARTIDA COMPLETA	UND	4	GEO	R\$ 387,61	R\$ 1.550,44
32	CHAVE DO AR CONDICIONADO	UND	4	JCB	R\$ 175,05	R\$ 700,20
33	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UND	2	CTS	R\$ 3.250,90	R\$ 6.501,80
34	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UND	2	CTS	R\$ 3.250,90	R\$ 6.501,80
35	CILINDRO DE FILTRO DIESEL	UND	4	DENSO	R\$ 250,07	R\$ 1.000,28
36	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND	1	BEBCO	R\$ 4.126,14	R\$ 4.126,14
37	CONJUNTO DO FILTRO DIESEL	UND	2	JCB	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
38	CONJUNTO SEDIMENTAR	UND	2	GEO	R\$ 395,94	R\$ 791,88
39	CONTROLE FRENTE E RÉ	UND	2	GEO	R\$ 1.792,16	R\$ 3.584,32
40	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	GATES	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
41	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	8	GATES	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
42	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	LNG	R\$ 233,40	R\$ 1.867,20
43	DIODO	UND	6	BOSCH	R\$ 133,37	R\$ 800,22
44	DISCO DE FREIO	UND	12	GEO	R\$ 283,41	R\$ 3.400,92
45	DISCO DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	12	GEO	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
46	EIXO CARDAN MAIOR	UND	2	GEO	R\$ 2.625,73	R\$ 5.251,46
47	EIXO CENTRAL DA BALANÇA	UND	4	GEO	R\$ 625,17	R\$ 2.500,68
48	EIXO DO CARDAM MENOR	UND	2	GEO	R\$ 2.125,59	R\$ 4.251,18
49	EIXO DO CUBO DIANTEIRO	UND	6	GEO	R\$ 325,09	R\$ 1.950,54
50	ENGRENAGEM CUBO DIANTEIRO 4X4	UND	12	GEO	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
51	ENGRENAGEM EIXO 4X4 DIANT.	UND	12	GEO	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

52	ESCAPAMENTO COM SILENCIOSO	UND	1	GEO	R\$ 716,86	R\$ 716,86
53	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 125,03	R\$ 250,06
54	ESTICADOR DA CORREIA SUPERIOR	UND	2	DENSO	R\$ 466,80	R\$ 933,60
55	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	DENSO	R\$ 450,12	R\$ 900,24
56	BRONZINA MOVEIS	UND	8	METAL LEVE	R\$ 158,38	R\$ 1.267,04
57	BRONZINA FIXA	UND	8	METAL LEVE	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
58	BRONZINA BIELA	UND	8	METAL LEVE	R\$ 125,03	R\$ 1.000,24
59	BUCHA DE BIELA	UND	8	METAL LEVE	R\$ 91,69	R\$ 733,52
60	FLANGE CUBO	UND	2	GEO	R\$ 341,76	R\$ 683,52
61	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2	GEO	R\$ 1.208,67	R\$ 2.417,34
62	FLANGE DE TRANSMISSÃO-EXTERNO	UND	2	GEO	R\$ 1.292,02	R\$ 2.584,04
63	GARFO DA TRANSMISSÃO	UND	2	GEO	R\$ 541,82	R\$ 1.083,64
64	MANGUEIRA CLINDRO LEVANTER	UND	12	CISER	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
65	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	UND	12	GEO	R\$ 175,05	R\$ 2.100,60
66	MANGUEIRA CIL DIREÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 283,41	R\$ 3.400,92
67	HÉLICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	4	MODEFER	R\$ 425,12	R\$ 1.700,48
68	HORÍMETRO HORAS	UND	2	12M	R\$ 200,06	R\$ 400,12
69	HORÍMETRO TEMP.	UND	2	12M	R\$ 191,72	R\$ 383,44
70	INDUZIDO	UND	2	BOSCH	R\$ 250,07	R\$ 500,14
71	INTERRUPTOR DE SETA	UND	12	BOSCH	R\$ 91,69	R\$ 1.100,28
72	JOGO BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO	UND	2	GEO	R\$ 2.000,55	R\$ 4.001,10
73	JOGO BUCHA BRAÇO TELESCÓPICO	UND	2	GEO	R\$ 1.833,84	R\$ 3.667,68
74	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	UND	2	GEO	R\$ 1.625,45	R\$ 3.250,90
75	JOGO BUCHA RETRO TRAS.	UND	2	GEO	R\$ 1.958,87	R\$ 3.917,74
76	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 1.375,38	R\$ 2.750,76
77	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	8	METAL LEVE	R\$ 916,92	R\$ 7.335,36
78	JUNTA DO COLETOR	UND	2	SABO	R\$ 41,68	R\$ 83,36
79	KIT DO MOTOR/CAMISA, PISTÃO, ANEL	UND	8	METAL LEVE	R\$ 1.792,16	R\$ 14.337,28
80	LÂMINA BASE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	4	METISA	R\$ 2.625,73	R\$ 10.502,92
81	LÂMPADAS DO FAROL	UND	30	OSRAM	R\$ 33,34	R\$ 1.000,20
82	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 100,03	R\$ 400,12
83	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 100,03	R\$ 400,12
84	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	MTF	R\$ 104,20	R\$ 416,80
85	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	GEO	R\$ 708,53	R\$ 708,53
86	LUVA DE TRANSMISSÃO INTERNO	UND	1	GEO	R\$ 800,22	R\$ 800,22
87	LUVA DO EIXO TRANSMISSÃO	UND	1	GEO	R\$ 816,89	R\$ 816,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

88	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO	UND	12	CISER	R\$ 287,58	R\$ 3.450,96
89	MANGUEIRA CIL. PENETRAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
90	MANGUEIRA CIL. TELESCÓPICO	UND	12	CISER	R\$ 262,57	R\$ 3.150,84
91	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO DIANTEIRO	UND	12	CISER	R\$ 300,08	R\$ 3.600,96
92	MANGUEIRA DA CAÇAMBA	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
93	MANGUEIRA DO BASCULANTE	UND	12	CISER	R\$ 270,91	R\$ 3.250,92
94	MANGUEIRA DO CILINDRO DE CARREGAMENTO	UND	12	CISER	R\$ 255,90	R\$ 3.070,80
95	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
96	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
97	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESTABILIZADOR	UND	12	CISER	R\$ 254,24	R\$ 3.050,88
98	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ROTAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 225,06	R\$ 2.700,72
99	MANGUEIRA DO CILINDRO DE TELESCÓPIO	UND	12	CISER	R\$ 237,57	R\$ 2.850,84
100	MANGUEIRA DO CONTROLE ESTABILIZADOR	UND	12	CISER	R\$ 262,57	R\$ 3.150,84
101	MANGUEIRA DO DISTRIBUIDOR	UND	12	CISER	R\$ 158,38	R\$ 1.900,56
102	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	4	CISER	R\$ 1.208,67	R\$ 4.834,68
103	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO	UND	12	CISER	R\$ 245,90	R\$ 2.950,80
104	MANGUEIRA DO TANQUE /RADIADOR	UND	4	CISER	R\$ 162,54	R\$ 650,16
105	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	UND	12	CISER	R\$ 250,07	R\$ 3.000,84
106	RETROVISORES	UND	4	MFT	R\$ 91,69	R\$ 366,76
107	KIT DISCO TRANSMISSAO	JG	2	GEO	R\$ 916,92	R\$ 1.833,84
108	PISTAO DA TRANSMISSAO	UND	2	GEO	R\$ 1.041,95	R\$ 2.083,90
109	ROLAMENTO EIXO COURIER	UND	4	NSK	R\$ 350,10	R\$ 1.400,40
110	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	8	NSK	R\$ 333,43	R\$ 2.667,44
111	RETENTOR TRANSMISSAO	UND	8	ACP	R\$ 125,03	R\$ 1.000,24
112	SENSOR DE ÁGUA	UND	3	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 1.050,30
113	SENSOR DO CONVERSOR	UND	4	BOSCH	R\$ 562,66	R\$ 2.250,64
114	SENSOR DE PRESSÃO	UND	4	BOSCH	R\$ 491,80	R\$ 1.967,20
115	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	BOSCH	R\$ 400,11	R\$ 1.600,44
116	SIRENE DE RÉ	UND	4	GEO	R\$ 150,04	R\$ 600,16
117	SOLENOIDE CAIXA CAMBIO	UND	4	BOSCH	R\$ 366,77	R\$ 1.467,08
118	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	4	BOSCH	R\$ 1.096,14	R\$ 4.384,56
119	ELEMENTO BOMBA INJETORA	UND	8	BOSCH	R\$ 325,09	R\$ 2.600,72
120	TAMBOR DE FREIO	UND	4	GEO	R\$ 179,22	R\$ 716,88
121	COXIM DO MOTOR DIANT	UND	8	GEO	R\$ 266,74	R\$ 2.133,92
122	COXIM DO MOTOR TRAS	UND	8	GEO	R\$ 266,74	R\$ 2.133,92
123	VALVULA COMANDO HIDRAULICO	UND	4	GEO	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

124	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	4	GEO	R\$ 166,71	R\$ 666,84
125	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORAR	UND	4	GEO	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
126	SOLENOIDE DA TRANSMISSAO	UND	3	BOSCH	R\$ 1.125,31	R\$ 3.375,93
127	VÁLVULA SOLENOIDE DE TEMPERATURA	UND	3	GEO	R\$ 500,14	R\$ 1.500,42
128	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	3	BOSCH	R\$ 687,69	R\$ 2.063,07
129	HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	4	CTS	R\$ 1.375,38	R\$ 5.501,52
130	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UND	2	CTS	R\$ 2.584,05	R\$ 5.168,10
131	CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UND	2	CTS	R\$ 2.584,05	R\$ 5.168,10
132	PIVÔ DA RODA DIANT.	UND	6	USINIL	R\$ 625,17	R\$ 3.751,02
133	PIVOT DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UND	6	USINIL	R\$ 400,11	R\$ 2.400,66
134	PONTA DA TRANSMISSÃO - EIXO	UND	2	GEO	R\$ 333,43	R\$ 666,86
135	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UND	8	USINIL	R\$ 687,69	R\$ 5.501,52
136	PORCA PARAFUSO UNHA TRASEIRA	UND	600	FEY	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
137	PARAFUSO DENTE UNHA	UND	600	FEY	R\$ 11,67	R\$ 7.002,00
138	LÂMINA TRASEIRA	UND	2	METISA	R\$ 1.125,31	R\$ 2.250,62
139	LÂMINA DIANTEIRA	UND	4	METISA	R\$ 2.792,44	R\$ 11.169,76
140	LÂMINA SOLDAVEL	UND	4	METISA	R\$ 2.292,30	R\$ 9.169,20
141	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 6.585,15	R\$ 6.585,15
142	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UND	60	METISA	R\$ 241,73	R\$ 14.503,80
143	RADIADOR DO ÓLEO	UND	1	GEO	R\$ 2.918,31	R\$ 2.918,31
144	DENTE CENTRAL DA TRASEIRA	UND	30	METISA	R\$ 225,06	R\$ 6.751,80
145	DENTE LATERAL ESQ DIANTEIRO	UND	20	METISA	R\$ 333,43	R\$ 6.668,60
146	DENTE LATERAL DIREITO DIANTEIRO	UND	20	METISA	R\$ 333,43	R\$ 6.668,60
147	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ZM	R\$ 2.459,00	R\$ 4.918,00
148	ALTERNADOR	UND	2	ZM	R\$ 2.125,59	R\$ 4.251,18
149	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 700,20
150	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 208,39	R\$ 416,78
151	FILTRO DE AR INT	UND	12	TECFIL	R\$ 233,40	R\$ 2.800,80
152	FILTRO DE AR EXT	UND	12	TECFIL	R\$ 266,73	R\$ 3.200,76
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	TECFIL	R\$ 116,70	R\$ 1.400,40
154	FILTRO DIESEL	UND	12	TECFIL	R\$ 200,05	R\$ 2.400,60
155	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UND	12	TECFIL	R\$ 208,38	R\$ 2.500,56
156	FILTRO TRANSMISSAO	UND	12	TECFIL	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
157	FILTRO DO TORQUE	UND	12	TECFIL	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
158	FILTRO AR CONDICIONADO INT	UND	12	TECFIL	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76
159	FILTRO DO TARNQUE HIDRAULICO	UND	12	TECFIL	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76
160	VALVULA BOMBA INJETORA	UND	4	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 1.400,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

161	MAO DE OBRA / MECANICA / ELETRICO	HORAS	450	PROPRIO	R\$ 116,70	R\$ 52.515,00
VALOR DO LOTE IV R\$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 10 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 CNPJ nº 42.011.486/0001-03
 FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO CERTAME DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026-23PE-PMG**, com certame marcado para o dia **17/04/2023** às **09h**, no site www.licitacoes-e.com.br, cujo o objeto tratava-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO, FERRAMENTAS DE TRABALHO; DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI – BA**. Motivo: adequações nas cotações de preços. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Maiores informações através do Telefone: (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br ou no Diário Oficial - Site: www.guanambi.ba.gov.br. 13/04/2023 – Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-23PE-PMG

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa:

- COSTA MONTALVAO LTDA, CNPJ 11.129.577/0001-14, arrematante dos lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.**

Declarado arrematante do Pregão Eletrônico SRP nº 028-23PE-PMG, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).”**, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, **às 09 horas do dia 18 de abril de 2023.** A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 13 de abril de 2023.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial